



Instrução Normativa 002/2023 PPGB-UNICENTRO

Instruí sobre a obrigatoriedade de presença em bancas de qualificação e defesa de mestrado e/ou doutorado antes da defesa de dissertação.

O VICE-COORDENADOR LOCAL DO PPGB-UNICENTRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, considerando as necessidades do PPGB e as discussões no âmbito do colegiado do PPGB.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar OBRIGATÓRIA a presença em no mínimo cinco bancas (qualificação ou defesa) de mestrado ou doutorado, antes da solicitação da defesa de dissertação de mestrado.

§1º As presenças serão registradas através do [formulário](#) disponível na página do PPGB-Unicentro, com o seu devido preenchimento e assinaturas.

§2º As bancas que acontecem na modalidade online, em substituição as assinaturas, serão aceitos *prints* da tela em diferentes momentos da defesa (apresentação e arguição pela banca).

§3º Serão aceitas bancas do PPGB local ou pertencente à Rede do Mestrado em Bioenergia;

§4º Serão aceitas bancas de outros PPGs, internos ou externos a Unicentro, desde que em áreas afins ao PPGB. Conforme segue:

- I – Ciências Exatas e da Terra;
- II – Ciências Biológicas;
- III – Engenharias I, II, III e IV;
- IV – Ciências Agrárias;
- V – Ciências Sociais e Aplicadas;
- VI – Multidisciplinar.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENERGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO



Art. 2º É de total responsabilidade do discente o controle de presenças, bem como o envio de todos os comprovantes de participação junto aos documentos de solicitação de defesa de dissertação de mestrado.

Art. 3º Em casos omissos a esta instrução normativa, deve-se encaminhar para decisão do colegiado local.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 07 de agosto de 2023.

Prof.º Dr.º André Lazzarin Gallina

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em BIOENERGIA

PORTARIA Nº 729-GR/UNICENTRO, DE 29 DE JUNHO DE 2023